

ATA N.º 25/2014

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara
Municipal de Cinfães, realizada em
18 de dezembro de 2014**

01 – ABERTURA -----

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano dois mil e catorze, na Vila de Cinfães, Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Presidente da Câmara, en.º Armando Silva Mourisco e a presença do Vice-Presidente, dr. Serafim Rodrigues e dos Vereadores, dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira, prof.ª Maria da Graça da Mouta Silva Reis, prof. Avelino Evaristo Rosa Cardoso, en.ª Maria João Monteiro Tavares e sr. António Sérgio de Pinho Sales, reuniu este Corpo Administrativo. -----

Eram catorze horas e trinta minutos (14H30M), quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma: ---

02 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Tendo a ata da reunião anterior sido distribuída com tempo, foi a mesma, por unanimidade, aprovada. -----

02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 52º DA LEI 75/2013) ---

O sr. Presidente apresentou o seguinte: -----

ALTERAÇÃO DE DATAS DE REUNIÕES: - O sr. Presidente, propôs que as reuniões de Câmara, que deveriam ter lugar nos próximos dias 01 e 15 de janeiro, se realizem nos dias 8 e 22 de janeiro, com início pelas 14,30 horas. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e proceder à respetiva publicitação, tendo os srs. Vereadores informado que tomavam conhecimento e dispensavam a respetiva convocatória. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS: - Informou que esteve presente em diversas atividades de algumas instituições, IPSS's e associações culturais do concelho, relacionadas com a época de Natal, designadamente: Escuteiros de Cinfães, Rancho Folclórico de Souselo, Centro de Saúde de Cinfães, Centro Social de Fornelos e Bombeiros Voluntários de Cinfães. -----

Informou ainda que participou na reunião do CLAS (Centro Local de Ação Social) e no evento "Mercado de Natal", promovido pela Junta de Freguesia de Souselo no dia 14 de dezembro, no Largo do Couto. -----

RELVADO SINTÉTICO DO COMPLEXO DESPORTIVO DE CINFÃES: - Convidou todo o Executivo para a cerimónia de inauguração do relvado sintético do Complexo Desportivo de Cinfães, a realizar no próximo dia 3 de janeiro, pelas 14,30 horas. -----

O Vice-Presidente, sr. dr. Serafim Rodrigues, informou que esteve presente: -----

- Nas atividades de Natal da Associação de Solidariedade Social de Souselo, Rancho Folclórico de Nespereira, Banda Marcial de Tarouquela e Municipal de Cinfães e Associação de Soutelo; -----

- Nas seguintes atividade da **ROTA DO ROMÂNICO:** - evento de encerramento do Palcos do Românico, que se realizou no dia 5 de dezembro 2014, pelas 21.00 horas, no Auditório Municipal de Lousada; - II Congresso Internacional da Rota do Românico, que decorreu no Auditório da Casa da Portela, em Amarante, nos dias 11 e 12 de dezembro; -----

- na sessão de apresentação do livro "**Crónicas de Tarciva**", obra da autoria de dois jovens naturais da freguesia de Tarouquela: Tiago Soares e Pedro Almeida; -----

- na reunião sobre **Marketing Territorial** promovida pela CIM e Universidade Católica. -----

O vereador, sr. dr. Pedro Semblano, informou que esteve presente em diversas

atividades de algumas instituições, IPSS's e associações culturais do concelho, relacionadas com a época de Natal, designadamente: Escuteiros de Cinfães, Ranchos Folclóricos de Nespereira e Fornelos, Associação de Reformados de Souselo, Grupo Desportivo de Oliveira do Douro e Souselo Futebol Clube. -----

Informou ainda que participou nas reuniões da ADRIMAG e DOLMEN, e deu os parabéns a estas duas Associações de Desenvolvimento Regional pelo excelente trabalho que têm desenvolvido. -----

PROJETO DE FORMAÇÃO CINFÃES NAL: - Informou que o projeto de formação Cinfães NAL terminou e agradeceu o trabalho e envolvimento dos funcionários da autarquia no projeto. -----

O vereador, sr. prof. Avelino Evaristo Cardoso, informou que esteve presente nas atividades relacionadas com a época de Natal, promovidas pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cinfães e Escuteiros de Cinfães. -----

O vereador, sr. Sérgio Sales, informou que esteve presente nas atividades relacionadas com a época de Natal, promovidas pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cinfães e Escuteiros de Cinfães, bem como no evento “Mercado de Natal”, promovido pela Junta de Freguesia de Souselo. -----

03 – CÂMARA -----

03.4 - TAXAS E LICENÇAS -----

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO À RESTAURAÇÃO COM PISTA DE DANÇA: - Atitudalheia, Lda, com sede na Rua do Bombarral, nº140, freguesia de Cinfães, concelho de Cinfães, com o NIPC nº 501176380, solicitou, em 15 de Abril de 2014, a isenção do pagamento de taxas relativas à construção de edifício destinado à restauração, no que concerne ao processo **CP-EDI 5/2014**, respeitante à construção de um edifício destinado a restauração com pista de dança,

sito na zona industrial de Paúves Lote nº9, freguesia de Cinfães, concelho de Cinfães, nos termos do n.º 1 do 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais (RLCTM) e deliberação da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2013. -----

O valor das taxas cobradas ao requerente até ao momento foi de € 48,50. -----

Sobre o assunto os Serviços Jurídicos prestaram a informação que ficará anexa à presente ata e na qual concluem o seguinte: -----

“...a) Estamos perante um projeto de iniciativa empresarial referente a um estabelecimento de restauração com pista de dança, cuja concretização contribuirá para o fortalecimento da economia local, para a diversificação do tecido empresarial e possibilitará a criação de postos de trabalho, revestindo, relevante interesse municipal; -----

b) A isenção de taxas solicitada reúne condições de ser aprovada, caso o Exmas. Câmara e Assembleia Municipal assim o entendam, podendo ser concedida a isenção da taxa requerida e das demais conexas com aquele projeto, nos termos do n.º 1 do 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais (RLCTM) e deliberação da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2013.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a isenção da taxa requerida e das demais conexas com o projeto, conforme o parecer dos Serviços Jurídicos e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais (RLCTM) e deliberação da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2013. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE DUAS ESTUFAS COM DESTINO À PRODUÇÃO DE COGUMELOS: - Karin & Rodrigues, Lda, com sede no lugar de Fermentãos,

freguesia de Tendais, concelho de Cinfães, com NIPC 510169970, solicitou, em 14 de Fevereiro de 2014, a isenção do pagamento de taxas relativas à emissão da admissão de comunicação prévia no âmbito do processo **CP-EDI 21/2013**, respeitante à construção de duas estufas com destino à produção de cogumelos, no prédio rústico, sito em Malhada, freguesia de Tendais, concelho de Cinfães, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães sob o n.º 332/19930625, matriz número 3155, nos termos do n.º 1 do 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais (RLCTM) e deliberação da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2013. -----

O valor das taxas cobradas ao requerente até ao momento foi de € 1.434,75. -----

Sobre o assunto os Serviços Jurídicos prestaram a informação que ficará anexa à presente ata e na qual concluem o seguinte: -----

“...a) Estamos perante um projeto de iniciativa empresarial de carácter agrícola, cuja concretização contribuirá para o fortalecimento da economia local, para a diversificação do tecido empresarial e possibilitará a criação de postos de trabalho, revestindo, relevante interesse municipal; -----

b) A isenção de taxas solicitada reúne condições de ser aprovada, caso o Exmas. Câmara e Assembleia Municipal assim o entendam, podendo ser concedida a isenção da taxa requerida e das demais conexas com aquele projeto, nos termos do n.º 1 do 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais (RLCTM) e deliberação da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2013.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a isenção da taxa requerida e das demais conexas com o projeto, conforme o parecer dos Serviços Jurídicos e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais (RLCTM) e deliberação da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2013. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À
CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A SERRALHARIA DE**

FERRO E MUROS: - Passo Geométrico – Caixilharia, Unipessoal Lda., com sede em Lugar de Bouças, freguesia de Cinfães, concelho de Cinfães, com NIPC nº 508733847, solicitou, em 20 de Outubro de 2014, a isenção do pagamento de taxas no âmbito **CP-EDI 21/2014**, relativo à construção de um edifício destinado a serralharia de ferro e muros, sito no lote nº6 da Zona Industrial de Paúves, freguesia de Cinfães, concelho de Cinfães, nos termos do n.º 1 do 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais (RLCTM) e deliberação da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2013. -----

O valor das taxas cobradas ao requerente até ao momento foi de € 54,90. -----

Sobre o assunto os Serviços Jurídicos prestaram a informação que ficará anexa à presente ata e na qual concluem o seguinte: -----

“...a) Estamos perante um projeto de iniciativa empresarial de carácter Industrial, cuja concretização contribuirá para o fortalecimento da economia local, para a diversificação do tecido empresarial e possibilitará a criação de postos de trabalho, revestindo, relevante interesse municipal; -----

b) A isenção de taxas solicitada reúne condições de ser aprovada, caso o Exmas. Câmara e Assembleia Municipal assim o entendam, podendo ser concedida a isenção da taxa requerida e das demais conexas com aquele projeto, nos termos do n.º 1 do 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais (RLCTM) e deliberação da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2013.” ----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a isenção da taxa requerida e das demais conexas com o projeto, conforme o parecer dos Serviços Jurídicos e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do 26º do Regulamento de

Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais (RLCTM) e deliberação da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2013. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A AGROPECUÁRIA: -

Patrícia Alexandra Rodrigues Pereira Soares, empresária em nome individual, residente em Paradela, nº 282, freguesia de Nespereira, concelho de Cinfães, com NIF 232829403, solicitou, em 8 de Janeiro de 2014, a isenção do pagamento de taxas relativas à emissão do alvará de licença, no que concerne ao processo **CP-EDI 1/2013**, respeitante à regularização de um edifício com destino a agropecuária, no prédio rústico, sito em Chamuscas, freguesia de Nespereira, concelho de Cinfães, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães sob o n.º 2247/20040322, matriz número 955, nos termos do n.º 1 do 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais (RLCTM) e deliberação da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2013. -----

O valor das taxas cobradas ao requerente até ao momento foi de € 835,27. -----

Sobre o assunto os Serviços Jurídicos prestaram a informação que ficará anexa à presente ata e na qual concluem o seguinte: -----

“a) Estamos perante um projeto de iniciativa empresarial relativo à atividade pecuária, cuja concretização contribuirá para o fortalecimento da economia local, para a diversificação do tecido empresarial e possibilitará a criação de postos de trabalho, revestindo, relevante interesse municipal; -----

b) A isenção de taxas solicitada reúne condições de ser aprovada, caso as Exmas. Câmara e Assembleia Municipal assim o entendam, podendo ser concedida a isenção da taxa requerida e das demais conexas com aquele projeto, nos termos do n.º 1 do 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais

(RLCTM) e deliberação da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2013.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a isenção da taxa requerida e das demais conexas com o projeto, conforme o parecer dos Serviços Jurídicos e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais (RLCTM) e deliberação da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2013. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À
CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS**

AGRÍCOLAS: - Germano António Correia Ribeiro, empresário em nome individual, residente em Ruivais, freguesia de Ferreiros, concelho de Cinfães, com NIF 206442564, empresário em nome individual, solicitou, em 31 de Março de 2014, a isenção do pagamento de taxas relativas à emissão da admissão de comunicação prévia, no que concerne ao processo **CP-EDI 4/2014**, respeitante à construção de um edifício com destino arrumos agrícolas, no prédio rústico, sito em Morgado, freguesia de Oliveira do Douro, concelho de Cinfães, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães sob o n.º 1829/20120907, matriz número 1273, nos termos do n.º 1 do 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais (RLCTM) e deliberação da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2013. -----

O valor das taxas cobradas ao requerente até ao momento foi de € 449,85. -----

Sobre o assunto os Serviços Jurídicos prestaram a informação que ficará anexa à presente ata e na qual concluem o seguinte: -----

“...a) Estamos perante um projeto de iniciativa empresarial de carácter agrícola, cuja concretização contribuirá para o fortalecimento da economia local, para a diversificação do tecido empresarial e possibilitará a criação de postos de trabalho,

revestindo, relevante interesse municipal; -----

A isenção de taxas solicitada reúne condições de ser aprovada, caso as Exmas. Câmara e Assembleia Municipal assim o entendam, podendo ser concedida a isenção da taxa requerida e das demais conexas com aquele projeto, nos termos do n.º 1 do 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais (RLCTM) e deliberação da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2013.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a isenção da taxa requerida e das demais conexas com o projeto, conforme o parecer dos Serviços Jurídicos e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais (RLCTM) e deliberação da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2013. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À
INSTALAÇÃO DE UMA ESTUFA DE COGUMELOS, REQUALIFICAÇÃO
DE UM TANQUE DE ÁGUA E REMODELAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UM**

PALHEIRO: - Nuno Miguel Almeida Moreira, empresário em nome individual, residente na rua de ventuzelas, nº1705, freguesia de Santiago de Piães, concelho de Cinfães, com NIF nº 233300856, solicitou, em 5 de Março de 2014, a isenção do pagamento de taxas relativas ao processo **CP-EDI 46/2013**, respeitante à instalação de uma estufa para cogumelos, requalificação de um tanque de água e remodelação/ampliação de um palheiro, no prédio urbano, sito em Ventuzelas, freguesia de Santiago de Piães, concelho de Cinfães, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães sob o n.º 1215/2000039, matriz número 1736 - P, nos termos do n.º 1 do 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais (RLCTM) e deliberação da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2013. -----

O valor das taxas cobradas ao requerente até ao momento foi de € 1.403,60. -----

Sobre o assunto os Serviços Jurídicos prestaram a informação que ficará anexa à presente ata e na qual concluem o seguinte: -----

“...a) *Estamos perante um projeto de iniciativa empresarial de caráter agrícola, cuja concretização contribuirá para o fortalecimento da economia local, para a diversificação do tecido empresarial e possibilitará a criação de postos de trabalho, revestindo, relevante interesse municipal;* -----

b) A isenção de taxas solicitada reúne condições de ser aprovada, caso as Exmas. Câmara e Assembleia Municipal assim o entendam, podendo ser concedida a isenção da taxa requerida e das demais conexas com aquele projeto, nos termos do n.º 1 do 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais (RLCTM) e deliberação da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2013.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a isenção da taxa requerida e das demais conexas com o projeto, conforme o parecer dos Serviços Jurídicos e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais (RLCTM) e deliberação da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2013. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À

CONSTRUÇÃO DE DUAS ESTUFAS AGRÍCOLAS: - Ana Rita dos Santos

Silva, empresária em nome individual, residente na Rua Bernardim Ribeiro, nº 364 –

4º Dto, 4465 – 041 Monte dos Burgos, S. Mamede Infesta, com NIF 242225853,

solicitou, em 21 de Outubro de 2014, a isenção do pagamento de taxas relativas à

construção de duas estufas agrícolas, no que concerne ao processo **CP-EDI 23/2014**,

respeitante à construção de duas estufas agrícolas, no prédio urbano, sito em

Valinhos ou Valinhas, freguesia de Nespereira, concelho de Cinfães, descrito na

Conservatória do Registo Predial de Cinfães sob o n.º 4334/20140305, matriz número 4188, nos termos do n.º 1 do 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais (RLCTM) e deliberação da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2013. -----

O valor das taxas cobradas ao requerente até ao momento foi de € 61,30. -----

Sobre o assunto os Serviços Jurídicos prestaram a informação que ficará anexa à presente ata e na qual concluem o seguinte: -----

“...a) Estamos perante um projeto de iniciativa empresarial de carácter agrícola, cuja concretização contribuirá para o fortalecimento da economia local, para a diversificação do tecido empresarial e possibilitará a criação de postos de trabalho, revestindo, relevante interesse municipal; -----

b) A isenção de taxas solicitada reúne condições de ser aprovada, caso as Exmas. Câmara e Assembleia Municipal assim o entendam, podendo ser concedida a isenção da taxa requerida e das demais conexas com aquele projeto, nos termos do n.º 1 do 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais (RLCTM) e deliberação da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2013.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a isenção da taxa requerida e das demais conexas com o projeto, conforme o parecer dos Serviços Jurídicos e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais (RLCTM) e deliberação da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2013. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

03.6 – DIVERSOS -----

REVISÃO DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE

COMPETÊNCIAS: - O sr. Presidente propôs a revisão dos acordos de execução de delegação de competências com as Juntas de Freguesia do concelho conforme

minuta que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respetivo processo, considerando que: -----

O Município de Cinfães possui uma extensa área de vias e espaços públicos, para melhor servir a população do concelho; -----

Os espaços verdes existentes e o mobiliário urbano que embeleza o espaço público, muito contribuem para o bem-estar da população em geral, mas cuja manutenção e reparação exige uma intervenção constante; -----

A rede escolar do Município de Cinfães é vasta e necessita de constantes intervenções para manter o nível de qualidade e garantir as condições necessárias ao bom desempenho no processo de ensino aprendizagem; -----

É convicção deste Município de que as Freguesias do Concelho de Cinfães garantem uma prestação serviços de qualidade às suas populações, através de uma utilização racional dos recursos que para tanto lhes são disponibilizados; -----

A avaliação relativamente à execução dos protocolos de delegação de competências celebrados com as Juntas de Freguesia do Concelho de Cinfães em anos anteriores se revelou francamente positiva; -----

De acordo com o disposto nas alíneas a) e d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios têm atribuições nas áreas dos equipamentos rural e urbano e da educação, e que as câmaras municipais, em conformidade com o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei, têm competências para criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados por lei, sob administração municipal; -----

Considerando, ainda, que, -----

Cabe às câmaras municipais, por força do disposto na alínea l) do n.º 1 do mesmo

artigo 33.º, discutir e preparar com as juntas de freguesia acordos de execução das competências que lhe forem delegadas ao abrigo do disposto no artigo 132.º daquela Lei; -----

Foi deliberado, por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a Minuta de Acordo de execução de delegação de competências e submetê-la, nos termos disposto na alínea m) do n.º 1 da mesma norma legal, à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração do respetivo contrato, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE “NASCER EM CINFÃES”: - Na sequência das candidaturas apresentadas, os Serviços de Ação Social informam que os seguintes pedidos reúnem os requisitos legais para atribuição do respetivo subsídio: -----

- **Sónia Maria da Silva Pinto**, residente na Av. Pinto Branco, Portelinha, Boassas–Oliveira do Douro; -----

- **José Manuel Pereira Cardoso**, residente na Rua Xanana Gusmão, Bloco A, 2º esq. – Cinfães. -----

- **Carla Patrícia Pereira Cardoso**, residente no lugar da Feira nº 136 CCI 902 – Santiago de Piães. -----

- **Marisa Alexandra Soares Simões**, residente na Rua da Escola nº. 271 – Valbom – São Cristóvão de Nogueira. -----

- **Maria Sílvia dos Reis Dias**, residente no lugar de Montão – Oliveira do Douro. ---

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição dos respetivos subsídios de acordo com a informação dos serviços de ação social. -----

PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIOS “JOVEM ATIVO”: - Na sequência

das candidaturas apresentadas ao “Programa Municipal de Estágios “Jovem Ativo”, os serviços, depois de efetuada a respetiva análise, informam que reúnem condições para serem aprovadas as seguintes: -----

ENTIDADES	nº de estági os	Valor da S.S.	Bolsa de estágio (20%)	TOTAL POR ENTIDADE
Santa Casa da Misericórdia de Cinfães	4	7 038,84	0,00	7 038,84
	2	2 132,99	0,00	2 132,99
	2	2 559,57	0,00	2 559,57
Sérgio Manuel Ribeiro Sousa	1	1 433,72	0,00	1 433,72
Freguesia de Cinfães	1	1 971,37	0,00	1 971,37
Nelson Duarte Proença Cid	1	1 553,22	0,00	1 553,22
Associação para o Desenvolvimento do Alto do Concelho de Cinfães	1	1 759,71	0,00	1 759,71
Armindo Semblano - Contabilidade Unipessoal, Lda	1	1 971,37	0,00	1 971,37
	1	1 433,72	1 207,34	2 641,07
Auto Fijô - Comércio de Automóveis, Lda	1	1 553,22	0,00	1 553,22
Associação de Solidariedade Social de Souselo	1	1 759,71	0,00	1 759,71
	1	1 386,45	0,00	1 386,45
	1	1 279,78	0,00	1 279,78
	1	1 066,50	0,00	1 066,50
Mário Joaquim Alves Teixeira	1	1 194,78	0,00	1 194,78
Freguesia de Oliveira do Douro	1	1 553,22	1 307,98	2 861,20
	1	1 553,22	0,00	1 553,22
Freguesia de Tendais	1	1 971,37	0,00	1 971,37

TOTAL	23	35 172,79	2 515,32	37 688,10
--------------	----	-----------	----------	-----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as candidaturas e pagar de acordo com o regulamento. -----

04 – EQUIPAMENTO RURAL E URBANO -----

04.2 – RUAS E ARRUAMENTOS -----

BENEFICIAÇÃO DA E.M. 556 – CANTINHO AO BOLO – SOUSELO: -

Presente o Plano de Segurança e Saúde, validado pelo coordenador de segurança, para aprovação, apresentado pela empresa Montalvia Construtora, S.A, referente à empreitada acima indicada. -----

Os Serviços Técnicos, engº Hélio Sampaio, informaram o seguinte: -----

“Trata-se do "Plano de Segurança e Saúde" apresentado pela firma adjudicatária da obra de "Beneficiação da Estrada Municipal 556 - Cantinho ao Bolo - Souselo", conforme disposto na alínea b) do artº 17º do Decreto-Lei nº 273/2003 de 29 de Outubro. Informo também, que nos termos da alínea d) do artº 17º do mesmo Decreto- Lei, deve ser comunicada a Autoridade para as Condições do Trabalho (Delegação de Lamego) a abertura do estaleiro, nos termos do nº 1 do artº 15º da referida legislação.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação dos Serviços Técnicos. -----

E.M. DE VILAR DE ARCA A VILARINHO (CONCLUSÃO): - A Empresa

Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 18/12/2014. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

06 – TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES -----

06.3 – DIVERSOS -----

ABRIGO DE PASSAGEIROS: - A Junta de Freguesia de Oliveira do Douro solicita a colocação de um abrigo de passageiros no lugar da Tapada Grande – Desamparados. -----

Foi deliberado, por unanimidade, colocar um abrigo de passageiros no lugar da Tapada Grande – Desamparados. -----

07 – EDUCAÇÃO -----

07.2 – EDUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO -----

REABILITAÇÃO / AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO 1º CEB – COBERTO PARA O COMPLEXO ESCOLAR DA VILA DE CINFÃES: - Presente o auto de receção definitiva da empreitada de “Reabilitação / Ampliação das Escolas do 1º C.E.B. – Coberto para o Complexo Escolar da Vila de Cinfães”, elaborado em 14/11/2014, com a Empresa APOSTABITUAL – Imobiliária, Lda, administradora da massa insolvente da empresa EDIMARCO – Construções S.A, no qual se verifica que a obra está no seu todo em condições de ser recebida, não apresentando deficiências, indícios de ruína ou de falta de solidez. -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder à extinção das cauções prestadas e libertar as garantias respetivas. -----

08 – PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA -----

08.1 – CENTROS DE CULTURA E CIÊNCIA, BIBLIOTECA E MUSEU MUNICIPAL -----

CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL: - Na sequência do pedido da Empresa APOSTABITUAL – Imobiliária, Lda, administradora da massa insolvente da empresa EDIMARCO – Construções S.A, para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente

o relatório de vistoria realizada em 14/11/2014, na qual se verificou o seguinte: -----

“1 – a necessidade de realizar intervenção na cobertura dada a existência de dois pontos de infiltração de humidades sobre a zona de Foyer; -----

2 – retificar pelo exterior as infiltrações de humidade através das juntas de granito, nos vãos do alçado poente ao nível do piso -1; -----

3 – mantém-se por realizar os ensaios e programações finais, conforme Auto de Recepção Provisória, mais propriamente instalações de AVAC, SCI, SADIR, CCTV e bastidor, uma vez que o edifício tem instalada em definitiva a corrente elétrica e decorrido o iato de tempo desde a ocorrência dessa circunstância e a reunião de condições por parte da nova entidade que representa o empreiteiro, para intervir neste processo;-----

4 – a necessidade de se realizar reparações causadas no interior pelas infiltrações, em tetos e paredes danificados pela ocorrência no ponto 1 e em paredes, descrita no ponto 2; -----

Ficou acordado que as anomalias registadas nos pontos 1 e 2 serão retificadas até 11.12.2014 e as do ponto 3 até 31.01.2015. -----

Relativamente às retificações mencionadas no ponto 4, o representante do empreiteiro propõe que as mesmas sejam efetuadas assim que as áreas afetadas estejam secas e em condições de receber os acabamentos inerentes, pelo que sugere que esta situação seja corrigida até 30.04.2015. Mais solicita que resolvidas as questões dos pontos 1, 2 e 3 seja liberada a percentagem da caução aplicável.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório de vistoria de acordo com a informação dos serviços Técnicos, ficando a liberação da percentagem de caução em causa, pendente da resolução das situações detetadas e aceitar a proposta de data do representante do empreiteiro, para a retificação dos trabalhos mencionados no ponto 4, uma vez que os mesmos devem ser executados com as áreas afetadas

completamente secas. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

08.4 – APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS, PROJETOS E AGENTES CULTURAIS -----

“ROCK IN RANHA”: - O Grupo Desportivo da Casa do Povo de Oliveira do Douro, solicita apoio para a realização do evento “Rock in Ranha”, nos dias 6 e 7 de setembro último. Depois de analisado tecnicamente o orçamento de € 6.300,00, propõe-se a redução para € 4.000,00, propondo-se a atribuição de 20% sobre este valor. -----

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 800,00, equivalente a 20% do orçamento. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

FOLK CINFÃES 2014: - A Associação de Recreio e Grupo Folclórico de Cantas e Cramois de Pias – Cinfães, tendo em consideração os elevados encargos com a organização do evento “Folk Cinfães 2014” solicita a isenção do pagamento do montante de € 381,50, referente à utilização do autocarro municipal no transporte do grupo brasileiro “Estrelas da Rua” do Aeroporto de Lisboa para Cinfães, no dia 31/07/2014. -----

Sobre o assunto o Vereador, sr. dr. Pedro Semblano, propôs o seguinte: -----

“Tendo em conta o trabalho efetuado em prol da cultura, da disponibilidade que esta associação tem demonstrado para com esta entidade, nomeadamente com o empréstimo das viaturas numa altura crítica, proponho que seja levado à reunião de câmara a isenção deste pagamento.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, isentar o pagamento no montante de € 381,50, referente à utilização do autocarro municipal. -----

PEDIDO DE SUBSÍDIO: - A Associação de Desenvolvimento Regional “Os

Caminhos de Jacinto” solicita a concessão de um subsídio no valor de € 2.500,00, equivalente a 1/3 da despesa com o apetrechamento das instalações no Cais de Aregos. -----

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio no valor de € 2.500,00. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Ausentou-se da Sala de Reuniões o Vereador, sr. dr. Pedro Semblano. -----

SUBSÍDIOS ÀS COLETIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS PARA

O ANO DE 2014: - As instituições musicais da nosso concelho tem levado a cabo um trabalho fantástico na formação de jovens, na criação de valores culturais e sociais, na estruturação de uma sociedade mais coesa e solidária e na divulgação da mais-valia das nossas gentes por outras terras, pelo tendo em conta a seu desempenho no desenvolvimento de Cinfães propomos a atribuição dos seguintes subsídios: -----

Cultura | Bandas Filarmónicas -----

Banda de Música da Casa do Povo de Ferreiros de Tendais	12.500,00
Associação Filarmónica C. R. e Desportiva de Tarouquela	12.500,00
Centro Recreativo e Cultural de Nespereira - Banda Marcial	12.500,00
Sociedade Artística Musical de Cinfães - Banda Marcial	12.500,00
Associação Cultural e Banda Filarmónica de Santo António Piães	12.500,00

Cultura | Grupos Folclóricos -----

Associação C. R. D. Rancho Folclórico de Tendais	3.000,00
Associação C. R. D. Rancho Folclórico de Vilar de Arca - Piães	3.000,00
Associação C. R. Rancho Infantil e Juvenil de Tendais	2.100,00
Associação R. C. Fornelos - Rancho Folclórico de S. Martinho de Fornelos	2.500,00
Associação de Recreio Grupo Folclórico de Cantas e Cramóis de	3.000,00

Pias	
Associação Recreativa de Nespereira Grupo Folclórico de Nespereira	3.000,00
Grupo Etnográfico da Gralheira	2.500,00
Rancho Folclórico de Santa Quitéria - Tendais	2.500,00
Rancho Folclórico de S. Cristóvão de Nogueira	2.500,00
A.D. Travanca - Rancho Infantil as Moleirinhas	2.100,00

Desporto | Clubes de Caça e Pesca -----

Clube de Caça e Pesca Entre Douro e Paiva	1.500,00
Associação de Caçadores do Montemuro	1.500,00
Clube Caça e Pesca de Travassos	1.500,00
Associação de Caça e Pesca de Nespereira	1.500,00
Clube Caça e Pesca de Tendais	1.500,00

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS: - Tendo-se verificado que na deliberação tomada na reunião de 16/10/2014, faltou incluir a Associação “Velhas Guardas de Souselo - Associação Cultural, Recreativa e Desportiva”, propõe-se agora a atribuição do subsídio anual no valor de € 1.250,00.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Regressou à sala de reuniões o Vereador, sr. dr. Pedro Semblano. -----

08.5 – DIVERSOS -----

CULTURA DE NATAL: - Os Pelouros da Cultura, Juventude e Turismo, estão a elaborar o programa de Natal a que darão o nome “Cultura Natal”, a realizar nos meses de dezembro e janeiro que terá, entre outras atividades e eventos: Teatro;

Exposições; Encontros de Coros; Cantares de Reis e Janeiras; Atividades com Crianças e Jovens na Interrupção Letiva de Natal, cujo orçamento previsto é de € 5.900,00 (cinco mil e novecentos euros). -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

ALDEIA DO PAI NATAL: - Tendo em conta o desenvolvimento económico, social e cultural damos a conhecer o programa da Aldeia do pai Natal, bem como o orçamento para a realização do mesmo. Importa referir que este evento tem transmitido a magia da serra a todos os visitantes num espírito natalício e contribuído para a economia local. -----

O orçamento importa em aquisição de bens e serviços cerca de 12.177,00 Euros, aos quais acrescem os transportes nos autocarros do município, bem como algumas pequenas despesas que resultem da presença dos colaboradores e ofertas aos convidados. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

09 – TEMPOS LIVRES E DESPORTO -----

09.2 - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS -----

EXECUÇÃO DE BASE DE BETÃO – MINI CAMPOS DA F.P.F.: - O Banco Barclays Bank solicita o cancelamento total da garantia bancária referente à obra de “Execução de Base de Betão – Mini Campos da F.P.F.”, executada pela empresa Fabrigimno – Fabricação de Material de Desporto, Lda. -----

Sobre o assunto os serviços técnicos informaram o seguinte: -----

“Informo que decorridos os prazos legais de garantia da obra nos termos do CCP e caderno de encargos, considero que, estão reunidas as condições para proceder à receção definitiva da empreitada.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder à receção definitiva da empreitada e no caso de estarem reunidas as condições para a extinção das cauções prestadas, promover a libertação das garantias. -----

12 – HABITAÇÃO -----

12.3 – DIVERSOS -----

APOIO AO ARRENDAMENTO: - Os Serviços de Ação Social apresentam a análise da candidatura ao Programa de Arrendamento, sendo os valores a atribuir o seguinte: -----

	Valor / Renda	Valor a atribuir
Isabel Cristina Cardoso de Sousa Araújo	200,00 €	80,00 €

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as candidaturas, de acordo com as informações dos serviços sociais. -----

17 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----

17.3 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES -----

DESTAQUE DE PARCELA: **Maria José Rodrigues Ferreira Almeida**, residente em Quinta do Gaio, cx postal 102 – Estrada de Sande, freguesia de Cinfães, requer destaque de parcela de terreno, com a área de 2000.00 m², para o prédio misto, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães sob o n.º 1039/19941130, sito em Sande, freguesia de Cinfães. -----

Sobre o assunto, os serviços técnicos (Eng^a Cidália Mendes) informaram o seguinte:

“...2. ÂMBITO DO REQUERIMENTO -----

A requerente requer a emissão de certidão comprovativa de que o destaque de parcela é permitido, nos termos dos n.º 5 e 9, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, para o prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães sob o n.º 1039/19941130, matriz n.º 2866 (Urbana) e 4692 (Rústica), sito em Sande, freguesia de Cinfães. -----

3. ENQUADRAMENTO -----

3.1 Legislação Aplicável -----

- Plano Director Municipal de Cinfães (PDM) -----
- Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) – Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação -----
- Portaria n.º 202/70, de 21 de abril -----

3.2 Outros -----

- Hipoteca Voluntária ao BANCO ESPÍRITO SANTO, S.A., SOCIEDADE ABERTA

4. CONCLUSÃO -----

A pretensão insere-se em área definida no Plano Director Municipal (PDM) como “Espaços Agrícolas Complementares”. -----

Após análise dos elementos apresentados verifica-se o seguinte: -----

- Área do terreno: 9190 m² -----
- Área da parcela a destacar: 2000 m² -----
- Nas áreas situadas fora dos perímetros urbanos, como é o caso, os atos a que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial estão isentos de licença quando, cumulativamente, se mostrem cumpridas as seguintes condições: -----
 - a) Na parcela destacada só seja construído edifício que se destine exclusivamente a fins habitacionais e que não tenha mais de dois fogos; -----
 - b) Na parcela restante se respeite a área mínima fixada no projeto de intervenção em espaço rural em vigor ou, quando aquele não exista, a área de unidade de cultura fixada nos termos da lei geral para a região respetiva. -----
- Observância da unidade de cultura que, de acordo com o disposto na Portaria n.º 201/70, de 21 de abril, deve respeitar os seguintes valores para a área da parcela de terreno: -----

- *Terreno de Regadio: -----*
- *Área $\geq 20000m^2$, no caso de cultura de arvense -----*
- *Área $\geq 5000m^2$, no caso de cultura de hortícolas -----*
- *No documento emitido pela conservatória do registo predial consta uma área coberta de 205,8 m² referente a uma casa de habitação de dois pisos. -----*
- *Não foi identificado nos arquivos da câmara qualquer processo de obras em nome da requerente, pelo que sou de opinião que deve a mesma demonstrar a legalidade da edificação, mediante apresentação da respetiva Autorização de Utilização e/ou documento emitido por esta autarquia em como a edificação é de origem anterior a abril de 1962. -----*
- *Existe uma hipoteca voluntária sobre o prédio em questão, registada em 2004/09/29, conforme se pode verificar no documento emitido pela Conservatória do Registo Predial, pelo que sou de opinião que deveria ter sido apresentado uma autorização da instituição bancária supra identificada a autorizar o referido pedido de destaque. -----*
- *Os documentos apresentados não especificam o tipo de cultura de regadio desenvolvido na parcela de terreno, de forma a verificar qual a unidade de cultura a aplicar. -----*

Face ao exposto, sou de opinião que não estão reunidas as condições para emissão da certidão de destaque requerida. -----

A Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística e Obras Municipais e Particulares (arq^a Cristina Nabais) informou o seguinte: -----

“Considerando a informação dos serviços, o pedido de emissão de certidão de destaque, não reúne os requisitos necessários para deferimento nos termos do n.º5 do artigo 6.º do RJUE, pelos motivos invocados na referida informação. Assim e salvo melhor opinião, à contrario do disposto no n.º9, da mesma norma legal,

*propomos que a câmara municipal se pronuncie pela **intenção de indeferimento do pedido de destaque***” -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a informação prestada pelos Serviços Técnicos, pelo que considerando o sentido da intenção de indeferimento do pedido de destaque, lhe é concedido o prazo de trinta (30) dias, para, querendo, se pronunciar sobre o mesmo, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

17.5 – DIVERSOS

PARCELAMENTO DE TERRENOS: Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 25-08-2014, sobre o pedido de Carlos Jorge de Sá Pinto Correia, registado com o n.º 7240, de 13 de Agosto de 2014, para emissão de parecer favorável nos termos do preceituado no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, relativamente à constituição de compropriedade em duas partes iguais para o prédio rústico, cultura de regadio, inscrito na matriz 2452, com área de 3664,00m², sito no lugar de Lavra, freguesia de Oliveira do Douro, foi o requerente notificado em 10-09-2014, para querendo se pronunciar, no prazo de dez dias, considerando o sentido desfavorável da informação prestada pelos serviços técnicos. Até à presente data o requerente não se pronunciou, pelo que é presente o processo para decisão final. -----

Foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer desfavorável. -----

PARCELAMENTO DE TERRENOS: Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 25-08-2014, sobre o pedido de Fernando Soares Monteiro Valente Cabeça de Casal na Herança de José Monteiro Valente, registado com o n.º5483, de 18 de Junho de 2014, para emissão de parecer favorável nos termos do preceituado

no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, relativamente à constituição de compropriedade em duas partes iguais para o prédio rústico, cultura de sequeiro e pinhal, inscrito na matriz 1082, com área de 4.500m², sito no lugar de Tapada das Cavadas e Souto, freguesia de São Cristóvão de Nogueira, foi o requerente notificado em 10-09-2014, para querendo se pronunciar, no prazo de dez dias, considerando o sentido desfavorável da informação prestada pelos serviços técnicos. Até à presente data o requerente não se pronunciou, pelo que é presente o processo para decisão final. -----

Foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer desfavorável. -----

PARCELAMENTO DE TERRENOS: Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 25-08-2014, sobre o pedido de Luciana Rosária de Jesus Ferreira Fonseca registado com o n.º 4518, de 21 de Maio de 2014, para emissão de parecer favorável nos termos do preceituado no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, relativamente à constituição de compropriedade em duas partes iguais do prédio rústico, cultura de regadio, sequeiro, pinhal e dependências agrícolas, inscrito na matriz 1098, com área de 5667,00m², sito no lugar de Feitoria, freguesia de São Cristóvão de Nogueira, foi a requerente notificada em 10-09-2014, para querendo se pronunciar, no prazo de dez dias, considerando o sentido desfavorável da informação prestada pelos serviços técnicos. Até à presente data a requerente não se pronunciou, pelo que é presente o processo para decisão final. -----

Foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer desfavorável. -----

VENDA DE LOTES DO LOTEAMENTO DA QUINTA DA BOUÇA EM SOUSELO, CINFÃES:- Presente uma informação do seguinte teor: -----

“ARMANDO SILVA MOURISCO, Presidente da Câmara Municipal de Cinfães,

informa que, na sequência da avaliação efetuada aos lotes constantes do Loteamento da Quinta da Bouça, em Souselo, Cinfães, e no uso das competências conferidas pela norma do artigo 33º n.º 1 alínea g) da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugada com os Decreto-Lei n.º 307/94 de 21 de dezembro na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico do património imobiliário público e o Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, que estabelece condições gerais e comuns sobre a gestão dos bens imóveis dos domínios públicos do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais e o regime jurídico da gestão dos bens imóveis do domínio privado do Estado e dos Institutos Públicos, deve a Câmara Municipal Deliberar sobre os termos da respetiva venda em hasta pública, a qual poderá seguir a modalidade de licitação ou proposta entregue em subscrito fechado. -----

***LOTEAMENTO MUNICIPAL DA QUINTA DA BOUÇA SOUSELO - CINFÃES
10 LOTES PARA HABITAÇÃO -----***

Lote n.º 1 com a área de 430,00 m², inscrito na matriz sob o art.º 1995 e descrito na CRP com o n.º 1922/20090520. -----

- Área de implantação 91,90 m²;
- Área Bruta de Construção 183,80 m²
- Área bruta dependente 91,90 m²;
- Preço base do lote – **23.560,00 Euros.** -----

Lote n.º 2 com a área de 384,00 m², inscrito na matriz sob o art.º 1996 e descrito na CRP com o n.º 1923/20090520. -----

- Área de implantação 101,00 m²;
- Área Bruta de Construção 202,00 m²
- Área bruta dependente 101,00 m²;
- Preço base do lote – **25.490,00 Euros.** -----

Lote n.º 3 com a área de 394,50 m², inscrito na matriz sob o art.º 1997 e descrito na

CRP com o n.º 1924/20090520. -----

- Área de implantação 83,00 m²;

- Área Bruta de Construção 166,00 m²

- Área bruta dependente 83,00 m²;

- Preço base do lote – **21.460,00 Euros.** -----

Lote n.º 4 com a área de 406,80 m², inscrito na matriz sob o art.º 1998 e descrito na

CRP com o n.º 1925/20090520. -----

- Área de implantação 72,50 m²;

- Área Bruta de Construção 145,00 m²

- Área bruta dependente 72,50 m²;

- Preço base do lote – **19.030,00 Euros.** -----

Lote n.º 5 com a área de 378,00 m², inscrito na matriz sob o art.º 1999 e descrito na

CRP com o n.º 1926/20090520. -----

- Área de implantação 105,00 m²;

- Área Bruta de Construção 210,00 m²

- Área bruta dependente 105,00 m²;

- Preço base do lote – **29.740,00 Euros.** -----

Lote n.º 6 com a área de 420,00 m², inscrito na matriz sob o art.º 2000 e descrito na

CRP com o n.º 1927/20090520. -----

- Área de implantação 108,00 m²;

- Área Bruta de Construção 216,00 m²

- Área bruta dependente 108,00 m²;

- Preço base do lote – **27.160,00 Euros.** -----

Lote n.º 7 com a área de 410,00 m², inscrito na matriz sob o art.º 2001º e descrito

na *CRP com o n.º 1928/20090520. -----*

- Área de implantação 102,00 m²;

- Área Bruta de Construção 204,00 m²
- Área bruta dependente 102,00 m²;
- Preço base do lote – **25.800,00 Euros.** -----

Lote n.º 8 com a área de 495,00 m², inscrito na matriz sob o art.º 2002º e descrito na CRP com o n.º 1929/20090520. -----

- Área de implantação 108,00 m²;
- Área Bruta de Construção 216,00 m²
- Área bruta dependente 108,00 m²;
- Preço base do lote – **27.350,00 Euros.** -----

Lote n.º 9 com a área de 505,00 m², inscrito na matriz sob o art.º 2003º e descrito na CRP com o n.º 1930/20090520. -----

- Área de implantação 108,00 m²;
- Área Bruta de Construção 216,00 m²
- Área bruta dependente 108,00 m²;
- Preço base do lote – **30.840,00 Euros.** -----

Lote n.º 10 com a área de 505,00 m², inscrito na matriz sob o art.º 2004º e descrito na CRP com o n.º 1931/20090520. -----

- Área de implantação 108,00 m²;
- Área Bruta de Construção 216,00 m²
- Área bruta dependente 108,00 m²;
- Preço base do lote – **28.020,00 Euros.** -----

CONDIÇÕES GERAIS DE ALIENAÇÃO -----

CONDIÇÕES GERAIS: -----

1 - Poderão ser licitantes quaisquer cidadãos nacionais ou estrangeiros, residentes ou não no concelho de Cinfães. -----

2 - Após a adjudicação provisória o adquirente deverá proceder ao pagamento de

trinta por cento (30%), no ato da arrematação. -----

3 - O pagamento dos restantes setenta por cento (70%) terá lugar no ato da Escritura, a realizar em data em data a indicar pelo Município e em local a acordar entre o Município e o adquirente, num dos trinta dias subsequentes ao ato de arrematação. -----

4 - O adquirente poderá se assim o entender, proceder ao pagamento integral da arrematação no próprio dia da realização da hasta pública. -----

5 - Não é permitida a utilização industrial ou semi-industrial dos lotes. -----

6 - Não são permitidas construções precárias no lote. -----

7 - O Regulamento do loteamento, bem como as condições e características dos lotes, podem ser solicitados na Câmara Municipal de Cinfães. -----

LICITAÇÃO: -----

1 – A licitação será realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, ou noutra a designar posteriormente. -----

2 - Serão apenas admitidos lanços de 500,00 € sobre o preço base do lote. -----

PROPOSTA entregue em subscrito fechado: -----

1 - Deve ser apresentada uma proposta por escrito, indicando o valor para a sua arrematação, igual ou superior à base de licitação. -----

2- As propostas devem ser apresentadas em subscrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente, que por sua vez é encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao Presidente da Câmara ou a quem este designar, podendo ser entregues na Câmara Municipal, durante o período normal de funcionamento dos serviços (08:30 horas às 17,00 horas) ou enviadas por correio, sob registo, sendo aceites apenas aquelas que forem recebidas no prazo a estabelecer. -----

3 – Estas propostas serão abertas em ato público a realizar em data a designar.” ---

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a venda em hasta pública dos lotes através

proposta entregue em subscrito fechado, de acordo com a informação do sr. Presidente. -----

ATENDIMENTO DO PÚBLICO: - Nos termos do nº 2, artº 49º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, procedeu-se ao atendimento do público presente. -----

LAURA CARDOSO PINTO DA COSTA, residente no lugar de Bouças – Cinfães, reclamou sobre o procedimento do coveiro Manuel Maria da Silva Amaral em relação à translação dos restos mortais da sua mãe, Preciosa Pinto de Jesus. -----

Mais informou que depois, da transladação ter sido devidamente autorizada e procedido ao pagamento das correspondentes taxas, dirigiu-se ao referido funcionário para lhe comunicar que desejaria estar presente aquando da abertura da sepultura e transladação dos restos mortais para o ossário. Entretanto, o referido coveiro, sem prestar qualquer informação à exponente sepultou na sepultura de sua mãe uma outra pessoa, não sabendo a exponente o que foi feito aos restos mortais de sua mãe. -----

O sr. Presidente esclareceu que iria ser aberto um inquérito de averiguações sobre o assunto. -----

ENCERRAMENTO: - Sendo dezassete horas (17H00), foi encerrada a reunião e dela se lavrou esta ata, que vai ser assinada, se for aprovada. -----

E Eu, *António Jorge Pereira Fraga*, Coordenador Técnico, servindo de Secretário, a redigi, subscrevi e assino.-----